Identificar as principais características e tendências teórico-metodológicas atuais no ensino e na pesquisa no campo da Educação em Ciências, em especial na realidade escolar dos anos finais do ensino fundamental.

Aprofundar - a - discussão - das - concepções - de Ciência -Tecnologia-Sociedade-Ambiente (CTSA) e Educação Ambiental como base para compreensão da disciplina Ciências enquanto componente curricular no Ensino Fundamental

Conhecer recursos e materiais didáticos e de apoio pedagógico ao trabalho docente e discente para o Ensino de Ciências. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem de Ciências do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em uma situação particular de ensino escolar, por meio de estágio supervisionado.

Elaborar, aplicar e avaliar práticas pedagógicas em Ensino de Ciências nos anos finais do ensino fundamental. PROGRAMA:

Ao longo do desenvolvimento da disciplina, prevê-se a abordagem de temas que envolvam os seguintes aspectos em consonância com a ementa da disciplina e as práticas de estágio: Princípios teóricos, históricos e metodológicos do Ensino

Diretrizes Oficiais para o Ensino de Ciências Alfabetização e letramento científico, perspectiva CTSA e

Ensino por investigação Métodos e estratégias de ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências

Recursos e Materiais Didáticos no Ensino de Ciências Educação Ambiental e Ensino de Ciências

Observação e Análise da Realidade Escolar do Ensino de

Ciências

Planejamento, Elaboração, Aplicação e Avaliação de práti cas pedagógicas em Ensino de Ciências (Proc. nº 19-P-51490/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO

os desafios do Ensino de Ciências na atualidade.

FDITAL

A Direcão da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Área Conhecimento e Linguagem, para as disciplinas EP916 – Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros e na Área de Educação e Cultura, disciplina EL774 - Estágio Supervisionado I, junto ao Departamento Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. 1. DA FUNÇÃO

- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.
- 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.
- 1.2.1. É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.
- 1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495.06 - (referência maio/2023).
- 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
- 1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.
- 1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.
- 1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto. 1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério
- da UNICAMP, exercer atividades internas e externas. 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico https://solicita.dados.unicamp.br/ concurso/ no período de 02 de janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília

através do upload dos seguintes documentos: a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) arquivo em PDF:

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF. (tamanho máximo por arquivo: 500 mb. limitados a 1024 mb no total)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O presente processo seletivo sumário constará das
- seguintes provas:
  - I. prova Escrita (peso 1) prova de Títulos (peso
- 3.2 A realização das provas está prevista para o dia 05 de março de 2024 às 10h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, N° 801 - CEP: 13083-865 -Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.
- 3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I)
- 3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.
- 3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o
- curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato. 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:
  - 4.1. As provas terão caráter classificatório.
- 4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
- 4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subseguente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada
- 4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) mbros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor
- 5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.
- 5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- 5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.
- 5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.
- 5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:
  - 5.6.1. Título de Doutor de validade nacional:
- 5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da
- 5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universida de Estadual de Campinas; 5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Uni-
- versidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): 5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- 5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;
- 5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.
- 5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.
- 5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br. ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EL774 - Estágio Supervisionado I

Ementa: Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem.

EL916 - Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros Ementa: Estudos sobre as dinâmicas culturais dos povos indígenas no Brasil. Processos históricos e sociais de contato com as sociedades não-indígenas. Saberes, práticas culturais e

Objetivos: A disciplina propõe diversas formas de encontro com pensamentos, imagens, saberes, artes e obras filmicas e literárias de artistas, escritore/as, pensadore/as e povos indígenas com o objetivo de dar a ver/ouvir seus modos de viver e habitar o mundo. O encontro com regimes conceituais e estéticos indígenas tem o objetivo de deslocar nossos olhares e pensamentos, em especial na educação. Perpassam por toda disciplina, as discussões sobre educação escolar, educação escolar indígena e educação dos povos indígenas e sobre as relações desiguais de poder em um país marcado pela colonização e pelo genocídio indígena.

Conteúdo Programático:

Diversidade étnica e as marcas da colonização e do genocídio indígena no Brasil

 Povos indígenas nos currículos escolares: as invisibilidades, os estereótipos e o pensamento colonial Pensamento indígena: outras perspectivas, outras histó-

- rias, outros mundos
- Literatura indígena: entre imagens, oralidades e escritas Artes gráficas, artes materiais e musicalidades indígenas: outros modos de ver e criar
- Cinema indígena: imagens e sons para fazer ver e ouvir · Arte indígena contemporânea: aliancas entre a arte, polí
- tica e cosmopolíticas
- Educação escolar indígena: o direito a educação diferenciada e as reinvenções da escola nas aldeias
  - Infâncias nas aldeias: outros modos de educar · Saberes da floresta: outras culturas, outras naturezas,
- outras relações com a terra
- Avaliação: A avaliação da disciplina é contínua, observando o interesse, o envolvimento, o compromisso, a assiduidade, a leitura dos textos e assistência dos filmes, a participação em sala de aula e realização de exercícios de escrita e criação de imagens a partir de textos, filmes e obras artísticas. (Proc. nº 19-P-51494/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO **EDITAL** 

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área Teoria das Organizações, para as disciplinas EP910 — Estágio Supervisionado I - Gestão Escolar, EP164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, na área de Política Educacional: Educação Básica, para a disciplina EP165 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira e na área de Planejamento Educacional, para a disciplina EP377 - Planejamento Educacional e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar, junto ao Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III

- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.
- 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade
- 1.2.1. É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.
- 1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6 495 06 - (referência maio/2023).
- 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
- 1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se
- realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro. 1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois)
- anos de contratação. 1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno
- 1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas
- 2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico https://solicita.dados.unicamp.br/ concurso/ no período de 02 de Janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de ianeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:
- a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

- c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF; d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documen-
- to mencionado no curriculum vitae arquivo em PDF. (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total) 2.2. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o

encerramento da inscrição do candidato. 3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 2)

II. prova de Títulos (peso 1)

- 3.2. A realização das provas está prevista para o dia 05 de março de 2024 às 14h na Faculdade de Educação - Unicamp localizada na Av. Bertrand Russel, N° 801 - CEP: 13083-865 Cidade Universitária "7eferino Vaz"
- 3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.
- 3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o
- curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato. 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4.1. As provas terão caráter classificatório. 4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador
- atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). 4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das
- notas atribuídas pelo examinador ao candidato. 4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se infe rior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subseguente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.
- 4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.
- 4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão
- 4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.
- 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mí do título de Doutor.
- 5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.
- 5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- 5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial
- 5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.
- 5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:
- 5.6.1. Título de Doutor de validade nacional; 5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão:
- 5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universida de Estadual de Campinas; 5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos ter-
- mos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; 5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuia comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal: Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados

onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função

pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser

expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade

consignado no documento; 5.6.7 - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entreque à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

São Paulo, 133 (136) - 207

- 5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios
- eleitorais e não poderá exercer atividades de representação. 5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, (da Facul-

dade de Educação) da UNICAMP. Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS EP 910 - Estágio Supervisionado I - Gestão Escolar Ementa:

Acompanhamento do processo de organização e administração da escola (educação básica e suas modalidades) enquanto unidade vinculada a um sistema de ensino, buscando o entendimento de seus problemas cotidianos e alternativas de solução baseadas nos fundamentos da política e da administração educacional

Objetivos:

- A disciplina propõe contribuir com a formação de estudantes da licenciatura inscritos no curso de Pedagogia por meio de sua imersão no campo de estágio e na realidade educacional.
- . Criar espaços de diálogo entre estagiário, orientador e supervisor de estágio sobre os sentidos e os significados da

. Oportunizar a vivência dos alunos no processo de organização da unidade escolar em suas dimensões pedagógicas, políticas e administrativa;

. Orientar o aluno na compreensão do trabalho de gestão nas três etapas que compõem a educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; . Estudar o processo de elaboração/execução/avaliação do

Projeto Político Pedagógico no âmbito da unidade escolar; . Analisar as especificidades da gestão da unidade escolar na perspectiva democrática.

. Possibilitar aos estudantes contato com o trabalho profissional em diferentes instâncias educativas;

. Desenvolver com os estudantes projetos junto ao local de estágio vinculados com a Gestão Escolar Programa:

Unidade I – Condições de Oferta da Unidade Escolar Unidade II - Dinâmica do Projeto Político Pedagógico

Unidade III - Gestão da Unidade Escolar - análise da dinâmica organizacional.

EP 164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar

Fundamentos teóricos da Administração, Teorias da Administração e Gestão Educacional. Escola, Gestão e Projeto Político da escola. A organização do trabalho escolar: linguagem, tempo,

Objetivo:

Compreender a administração escolar como componente decisivo no funcionamento do sistema educacional e propulsora das mudanças sociais, por meio do projeto pedagógico de âmbito nacional, regional e escolar, em consonância com os fundamentos teóricos da administração e da política. Entender o processo administrativo em articulação com o trabalho pedagógico coletivo visando a educação como prática política

1. Administração e Gestão Escolar: conceito e especificidades. 2. Concepções de gestão escolar: implicações para a organi-

zação do trabalho pedagógico. 3. Desafios da prática gestora.

EP165 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira Ementa: Estudo analítico das políticas educacionais no Brasil com destaque para: a política educacional no contexto das políticas públicas; organizações dos sistemas de ensino considerando as

peculiaridades nacionais e os contextos internacionais; políticas

educacionais e legislação de ensino; organização da educação básica e do ensino superior; impasses e perspectivas das políti-

- cas atuais em relação à educação. Obietivos: 1- Analisar o sistema educacional brasileiro demarcando as tendências políticas, as relações sociais e perspectivas pedagógicas que se consubstanciam nas políticas educacionais vigentes.
- Propiciar a reflexão sobre a importância de se entender a educação em uma perspectiva de totalidade, explicitando os determinantes sociais, econômicos, políticos e culturais. 3. Refletir sobre a organização e o funcionamento dos sis-
- temas de ensino, identificando o inter-relacionamento entre os elementos que participam do processo educacional. 4. Compreender o texto da legislação educacional como resultado de um contexto social demarcado por contradições.
- 1. Estado brasileiro, direitos e Políticas Educacionais. 2. História e Política Educacional Brasileira
- 3. O Sistema Educacional Brasileiro: legislação 4. Financiamento da Educação no Brasil: FUNDEF/FUNDEB 5. A política educacional brasileira nos anos 2000

EP 377: Planejamento Educacional e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar Ementa:

Acompanhamento e análise do processo de planejamento escolar e educacional no âmbito da educação básica, suas etapas e suas modalidades, como fase decisiva da implementação da política e da administração da educação, levando em conta os fundamentos teóricos que embasam a organização da escola e do sistema educacional

Objetivo: Analisar as interrelações entre a esferas administrativas do

sistema educativo: Conhecer a organização e funcionamento do sistema escolar, especialmente no âmbito público, e sua relação com a estrutura escolar:

Promover o estudo de diferentes abordagens de planeja-

mento educacional na esfera pública, bem como da inserção desses nos sistemas de educação e sua relação com o contexto social e político.

Proporcionar vivência no contexto escolar de forma que se compreenda o planejamento escolar e educacional como parte integrante do trabalho do(s) profissional(is) da educação. Conteúdo Programático:

2- Sistemas de Educação: Federal, Estaduais, Municipais; regime de colaboração, financiamento, organização curricular. 3- Planejamento da Educação no Brasil: Sistemas, redes e unidade escolar (macro-meso - micro).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

1- Estado e Educação

(Proc. nº 19-P-51498/2023)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opcão preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Teoria Pedagógica, na disciplina EP 152 – Didática – Teoria Pedagógica e na Área de Educação Escolar, nas disciplinas EL 683 — Escola e Cultura e EP 911 – Estágio Supervisionado II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no período de 19 de fevereiro a 1º de março de 2024,

Prodesp



documento assinado digitalmente